



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
067/78
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Nesta

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área
de terras que explícita

INICIADO EM: 05 de janeiro de 1978

ARQUIVADO EM: 05 de janeiro de 1978

VISTO
Antônio
Encarregado do Protocolo

LEI N.º 819

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



F.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF. N°04/78/SG/CM/J-Bento Gonçalves, 04 de janeiro de 1978

SENHOR PRESIDENTE

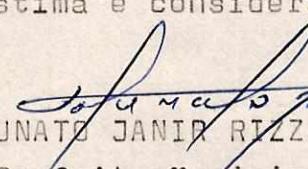
CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

007178
PROTÓCOLO

Temos a satisfação de enviar a este Colendo Poder, para sua apreciação, o incluso o projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma área de terras de 960,00 metros quadrados da Metalúrgica Geremia Ltda. para o prolongamento da Rua Goiânia, até o limite da faixa de domínio do DAER, junto à Rodovia São Videlino.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, com a doação e o prolongamento da Rua Goiânia será mais um benefício para os moradores do Bairro Botafo go e os demais munícipes. As novas ruas que surgem é o explodir do progresso de Bento Gonçalves, pois, novas residências serão construídas, novas indústrias que surgirão. Portanto, Senhor Presidente e Nobres Vereadores temos certeza que o incluso Projeto de Lei merecerá do Poder Legislativo sua apreciação e aprovação.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIO RIZZARDO
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Bel. Carlos José Perizzolo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 4 DE JANEIRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS QUE EXPLICITA.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento-Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

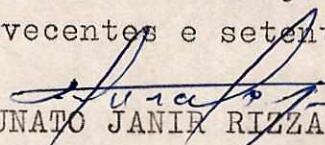
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber da Metalúrgica Geremia Ltda., uma área de terras de 8,00 metros de largura e 120 metros de prolongamento da Rua Goiânia, até o Limite da faixa de domínio do DAER, junto à Rodovia São Vendelino.

Art. 2º - A área a ser doada tem as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 120 metros, com propriedade dos doadores; SUL, na extensão de 120 metros com propriedade de Arcides Massutti; LESTE, na extensão de 08 metros com a Rua Goiânia; OESTE, na extensão de 08 metros, com a Rodovia São Vendelino.

Art. 3º - A citada área ora doada, está devidamente escriturada em nome da Metalúrgica Geremia Ltda., conforme escrituras nº. Registrada no Cartório conforme matrícula 2.939, fls.01, datadas de 12.10.1977.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO.

Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

~~COMISSÃO de Obras e
SERVIÇOS PÚBLICOS~~
SALA FERNANDO FERRARI — EM
05.01.78
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 007/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita.

SALA FERNANDO FERRARI, 05 de janeiro de 1978

Antônio Soárez
Permeleiro
Primo J. José Tomé

APROVADO:
P/ Manoel Ribeiro
SALA FERNANDO FERRARI — EM
05.01.78
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

Of. nº 005/77-CM

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 76/77 - que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 01/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 3 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação a área que explicita;
- 4 . Projeto-de-lei nº 03/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área em doação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 04/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terras que explicita;
- 6 . Projeto-de-lei nº 05/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, área de terra que explicita;
- 7 . Projeto-de-lei nº 06/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área de terra em doação.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

~~ATENCIOSAMENTE~~

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
President

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA (Proc. 001/77 - 002/78 - 003/78 - 004/78 - 005/78 - 006/78
(007/78).